



## CARTA ACORDO EMPRESA

Florianópolis, 18/01/2019

Empresa: AMC – Associação dos Magistrados Catarinenses

É com grande satisfação que formalizamos, através desta carta acordo, a tarifa negociada 2019 para a sua empresa com o **Mercure Florianópolis Convention**, conforme abaixo:

HOTEL	TARIFA ESPECIAL	CATEGORIAS DE APARTAMENTO	
		STANDARD	SUPERIOR
 <b>MERCURE FLORIANÓPOLIS CONVENTION</b> Rod Admar Gonzaga, 600 Itacorubi Fone: (48) 3231-1700 E-mail: <a href="mailto:h5693-re@accor.com.br">h5693-re@accor.com.br</a>	<b>TARIFA ESPECIAL C01</b>	Single / Double <b>R\$ 235,00/285,00</b>	Single / Double <b>R\$ 280,00/330,00</b>
		<b>Café da Manhã Incluso</b>	

### CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ Diárias expressas em reais (RS), por dia e por apartamento;
- ✓ Diárias iniciam e terminam às 12 horas;
- ✓ Tarifa NET
- ✓ As reservas podem ser efetuadas pela a agência oficial da empresa, sendo que as tarifas NET;
- ✓ Taxa de Turismo (opcional) – R\$2,00 por apartamento ao dia;
- ✓ Imposto Municipal: 2,5% ISS;
- ✓ Estacionamento: R\$ 25,20 por carro e por dia (sujeito a alteração sem aviso prévio);
- ✓ Acesso a internet cortesia nas áreas sociais e nos apartamentos;
- ✓ Não aceitamos cheque;
- ✓ **Validade do acordo:** De 20/01/2019 até 20.12.2019;
- ✓ Tarifas válidas após aprovação da empresa e sujeitas a disponibilidade do hotel;
- ✓ **Tarifas não são válidas para os seguintes períodos: de grandes eventos, congressos, Carnaval e Réveillon;**
- ✓ Reservas deverão ser solicitadas através do telefone **(48) 3231-1700** ou do e-mail [h5693-re@accor.com.br](mailto:h5693-re@accor.com.br)

Nome: Dayana Hoffmann  
Cargo: Gerente de Contas

Comercial Hotelaria Accor – Florianópolis  
Rua Admar Gonzaga, 600 – Itacorubi  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP 88034-000  
Tel.: (48) 3231-1700 | Fax: (48) 3231-1717  
[www.accorhotels.com](http://www.accorhotels.com)



Balneário Camboriu, 28 de abril de 2018.

À AMC – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES

### MERCURE CAMBORIU INTERNACIONAL

É com grande satisfação que apresentamos o desconto especial de **15%** na tarifa vigente aos associados AMC para hospedagem no Mercure Camboriú Internacional no período de 28/04/2018 a 31/12/2020. Basta identificar no ato da reserva como ASSOCIADO AMC para garantir o desconto.

APARTAMENTOS	TARIFA BALCÃO	TARIFA AMC
<b>Apto Standard</b> (1 cama casal / 1 cama casal + 1 cama solteiro / 2 camas solteiro / 3 camas solteiro)	TARIFA VIGENTE DO DIA	<b>15% DESCONTO</b> SOBRE A TARIFA DO DIA
<b>Apto Superior</b> (1 cama casal / 2 camas solteiro)		
<b>Apto Superior com sacada</b> (1 cama casal + 1 cama solteiro)		
<b>Luxo</b> (1 cama casal / 2 camas solteiro / 1 cama casal + 1 cama solteiro)		
<b>Suíte Classic Lateral</b> (1 cama casal + 1 sofá cama)		
<b>Suíte Classic Vista Mar</b> (1 cama casal + 1 sofá cama)		
<b>Suíte Classic Excellence</b> (1 cama casal + 1 sofá cama)		

#### Condições Gerais:

- ✓ Não cobramos taxa de serviço;
- ✓ Tarifa de 2,5% de ISS; Com café da manhã;
- ✓ Estacionamento não incluso na diária, R\$ 40,00 diária p/ carro;
- ✓ Check-in:14:00hs / Check-out:12:00h;
- ✓ Reservas não garantidas serão mantidas até as 18:00 horas do dia da entrada;

# Mercure



- ✓ Pagamento das diárias e ISS deverá ser efetuado no momento da chegada. O pagamento também poderá ser efetuado através de transferência bancária (48 horas úteis antes do dia da chegada) ou autorização de débito em cartão de crédito. Não aceitamos cheques;
- ✓ O Hotel não permite acompanhamento de animais de estimação durante a hospedagem;
- ✓ Política de *early check-in* (entrada antes do meio dia): caso a entrada seja entre 8h00 e meio-dia, consultar condições diretamente a unidade. Para entrada antes desse horário, será necessário reservar o apartamento desde o dia anterior para garantia e ocorrerá a cobrança de mais uma diária integral;
- ✓ Necessária apresentação de documento oficial com foto na chegada para todas as pessoas e o crachá do Colaborador;
- ✓ Reservas pelo e-mail: [h6661-re@accor.com.br](mailto:h6661-re@accor.com.br)
- ✓ **ATENÇÃO -> HOSPEDAGEM DE MENORES - CONFORME A LEI 8.0691/90 ART.82 E 250 NÃO HOSPEDAMOS MENORES CASO AS EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NÃO SEJAM CUMPRIDAS:**
- ✓ Acompanhados dos pais (ambos, pai e/ou mãe): apresentar documentação legal (carteira de identidade ou certidão de nascimento) da criança ou adolescente, que comprove a filiação;
- ✓ Acompanhados de outros adultos responsáveis: apresentar documentação legal (carteira de identidade ou certidão de nascimento) da criança ou adolescente, que comprove a filiação com a cópia da documentação de identificação dos pais e documento legal do responsável nomeado.
- ✓ Apresentar Documento de Nomeação de Responsável e Autorização para Hospedagem da criança ou adolescente no hotel, registrando o período desta hospedagem. O documento deve ter firma dos pais reconhecida em cartório.
- ✓ Solicite ao hotel modelo do Documento de Nomeação de Responsável e Autorização para Hospedagem.

Atenciosamente,

**Priscilla Gazaniga**  
Executiva de Contas